



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80  
NIRE nº 15.300.007.232**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, na Cidade de Belém, estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2012; **(2)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 2012; **(3)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2013; **(4)** deliberar sobre a destituição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia e consequente eleição dos novos membros do conselho de administração da Companhia; e **(5.)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2013 e fixação da remuneração do referido Conselho. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** **i)** os acionistas deverão depositar, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; e **ii)** a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia. Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia é de 5%, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição. Belém (PA), 15 de abril de 2013. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.